



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**DECRETO Nº 3.503/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que determina o Decreto Municipal nº 1.675/97 que criou a Comissão Municipal de Emprego da Estância Turística de Presidente Epitácio, com suas posteriores alterações no Decreto nº 1.875/2000;

**Considerando** a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que irão compor a Comissão Municipal de Emprego, para o próximo triênio 2018/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e respectivos Suplentes da Comissão Municipal de Emprego da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, conforme segue:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Prefeitura Municipal:**

Titular: Sérgio Antônio Maroto – RG nº 4.685.605-SSP/SP

Suplente: Marcírio Agostinho Vera Rolim- RG nº 18.051.720-SSP-SP

**b) Secretaria do Emprego e relações do Trabalho:**

Titular: Lucas Aguiar Grandolfo – RG nº 46.026.719 x-SSP/SP

Suplente: Geovanna Adelaide T. Monteiro – RG nº 34.714.399-4-SSP/SP

**c) Secretaria de Estado da Educação:**

---

***“Joia Ribeirinha”***  
***“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

Titular: Juliana Costa Souza – RG nº 42.823.378-SSP/SP

Suplente: Carla Yuri Bonifácio Barreto – RG nº 24.310.993-SSP/SP

**II - Representantes dos Trabalhadores:**

**a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Presidente Prudente e Região:**

Titular: Lucrécio de Alencar C. Branco – RG nº 39.257.234-5-SSP/SP

Suplente: Antônio José dos Santos – RG nº 7.820.670-SSP/SP

**b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente e Região:**

Titular: José Gonçalves da Silva – RG nº 24.857.178-3SSP/SP

Suplente: Eli Vagner Matheus Caravante – RG nº 43.182.506-3-SSP/SP

**c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio:**

Titular: Fábila Marcelino – RG nº 29.798.686-7-SSP/SP

Suplente: José Ângelo de Almeida – RG nº 13.039.201-SSP/SP

**III – Representantes dos Empregadores:**

**a) ACIPE- Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio:**

Titular: Claudionor Luiz de Andrade – RG nº 16.851.967-SSP/SP

Suplente: Marco Antônio de Souza – RG nº 18.051.650-4-SSP/SP

**b) ACOPER- Associação das Cerâmicas e Olarias de Presidente Epitácio e Região:**

Titular: José Francisco dos Santos- RG nº 18.522.497-0-SSP/SP

Suplente: Almir Goes dos Santos- RG nº 32.504.303-6-SSP/SP

**c) Sindicato Rural de Presidente Epitácio:**

Titular: Ailton Nonato – RG nº 1.107.059-SSP/SP

Suplente: Edson Jordão- RG nº 8.281.499-SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Art. 2º.** O mandato dos membros titulares da Comissão Municipal de Emprego e respectivamente suplentes será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez e por igual período.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros e respectivos suplentes são considerados de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Estância Turística de Presidente Epitácio, 24 de maio de 2018.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**Prefeita Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba  
Secretário de Administração